

LEI MUNICIPAL Nº 335

de 24 de janeiro de 2007.

Autoriza o Município a executar a reforma na rede de transmissão de energia elétrica na Comunidade de Linha Pompéia.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a custear a execução de obra de reforma na rede de transmissão de energia elétrica na Comunidade de Linha Pompéia, visando melhoramentos no fornecimento de energia e viabilizando o funcionamento do sistema de bombeamento do poço artesiano, conforme expediente interno da RGE nº 22.464/06.

Art. 2º. As despesas com a execução limitar-se-ão ao valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo os serviços e materiais objetos de contratação própria.

Parágrafo Único. O Município poderá requerer junto à RGE ou órgão competente o ressarcimento dos custos decorrentes desta obra.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa 0113 – Melhorando a Vida no Campo

Atividade 2120 – Manutenção Iluminação Pública e Redes de Energia Elétrica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (7153)

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (7156)

Art. 4º. Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2007.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda